

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 21 de maio de 2013, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição, por fundos geridos pelo *Charterhouse Capital Partners, LLP*, através da sociedade *Ultima Acquisition GB Limited* (“Charterhouse”), do controlo exclusivo da *Insulation Spain Holdings, S.L.U.* (“ISH”), mediante a aquisição da totalidade das ações representativas do respetivo capital social.

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **Charterhouse** – sociedade de direito inglês recentemente constituída, detida indiretamente pelos fundos de investimento CCP IX N.º.1, CCP IX LP N.º. 2 e CCP IX Co-Investment LP, que são geridos pelo Grupo Charterhouse, um fundo de investimento com sede no Reino Unido, ativo no âmbito de aquisições na Europa e que detém alguns fundos de investimento com participações diretas e indiretas no seu portfólio de empresas;
- **ISH** – *holding* de um grupo de sociedades ativas no desenvolvimento, produção e comercialização de espumas isolantes flexíveis e de outras utilizações técnicas.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a **Ccent. n.º17/2013 – Charterhouse/ISH** por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: adc@concorrencia.pt

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor Adjunto do Departamento de Controlo de Concentrações
Paulo Gonçalves

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 27/05/2013. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)